



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 76/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 480/2020 - Câmara Especializada de Elétrica - 18/02/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEE 76/2020

Referência: 4424674/2018 - Auto: 24156824/2018

Interessado: MARIA JEANE DE ARAUJO SILVA 06687212435

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, , objeto de solicitação de relatório de fiscalização Maria Jeane De Araujo Silva 06687212435 , Considerando que toda atividade de engenharia necessita de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e que a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. Considerando que a autuação é referente ao serviço de manutenção elétrica, no mês de outubro de 2017 nas torres `a`, `b` e `c` no condomínio Green Life Mor Gouveia, localizado na Avenida Capitão-Mor Gouveia, 1135, Nossa Senhora de Nazaré, Natal, RN, 59060400, e que até a presente data não foi registrada. Portanto, deve ser mantido o referido auto. Considerando a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e b) A Resolução nº 1.025/09 - CONFEA., , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, conhecer a defesa a câmara, da Pessoa Jurídica MARIA JEANE DE ARAUJO SILVA 06687212435, para no mérito negar-lhe provimento. Portando, VOTO pela MANUTENÇÃO das penalidades impostas pelo referido auto, por infringir o Art. 1º da Lei nº 6.496/77., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24156824/2018 do(a) interessado(a) Maria Jeane De Araujo Silva 06687212435 . Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de fevereiro de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA
Coordenador da Reunião